



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2021

Recebida a impugnação ao edital realizada via email pela empresa ROTA ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA, situada a Rua Cerqueira Cesar, 950, unidade 401, centro, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CNPJ n° 27.176.076/0001-29, através de sua representante legal Fabíola Cristina Dos Santos Moreira, RG 42.029.133-7 CPF 349.483.498-95, o Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR o subitem 10.1.1 e os anexos I, II e VIII do Edital de Pregão Eletrônico n° 077/2021 para contratação de empresa do ramo de publicidade para a publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, **no que se refere à solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação aos Termos do edital e ao descritivo do lote 01, quanto à área útil do jornal. Resolve retificar também a cláusula 10ª da Minuta do Contrato, item 10.1 com relação à fiscalização do contrato.**

Sendo assim, no subitem 10.1.1 do Edital, passará a conter a seguinte redação:

10.1.1. **A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação aos Termos do edital deverá ser realizada de forma eletrônica, diretamente na plataforma www.bll.org.br** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Nos anexos I, II e VIII, nos descritivos do lote 01, a exigência referente à área útil do jornal será excluída, passando a conter a seguinte redação:

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	1.500	CM/ COLUNA	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. Observadas as seguintes medidas e especificações: - Fonte: ARIAL. - Corpo: 6 (seis). - Espaçamento entre linhas: 9 (nove) pontos. - Título da matéria: tipo 10 (dez), em caixa alta. - Textos corridos e nomes próprios: somente iniciais em maiúsculas. - Não serão editadas matérias em negrito ou itálico, para jornal de grande circulação no Estado de São Paulo. - A licitante vencedora do certame, deverá: a) Republicar, sem ônus para o Município, as matérias publicadas incorretamente, em decorrência de erro da

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 06 de dezembro de 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>empresa de publicidade ou o jornal;</p> <p>b) Receber o material enviado pela Prefeitura até às 17:00 horas do dia imediatamente anterior da data determinada pelo Município para a sua publicação;</p> <p>c) Disponibilizar o jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, para venda, em todas as bancas existentes no Município de Bastos;</p> <p>d) Fornecer ao Município, sempre que houver inserções de matérias ou atos oficiais, 03 (três) exemplares gratuitos do jornal.</p> <p>e) As empresas participantes deverão colocar o nome do jornal no qual fará as publicações caso seja sagrada vencedora do certame;</p> <p>f) Entende-se como jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, o diário que tenha a tiragem diária mínima de 20.000 exemplares, nos termos das decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCAs 14340/026/98 e 16035/026/00, e com circulação diária em pelo menos em 60% das cidades do Estado de São Paulo, que deverão ser comprovadas, pelo licitante vencedor, mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, não sendo admitida a mera autodeclaração.</p> <p>g) O jornal diário indicado pelos participantes deverá ter circulação (EDIÇÕES DIÁRIAS DE 2ª FEIRA A DOMINGO).</p>
--	--	--	--

E na cláusula 10ª da Minuta do Contrato, no item 10.1, passará a conter a seguinte redação:

10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS através da **Sra. Patrícia Mussio Moura Pelais - Encarregada da Divisão de Compras**, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização do contrato, reservando-se o direito de rejeitar os serviços seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a contratada refazê-los às suas expensas.

Fica RATIFICADO os demais conteúdos do Edital Minucioso de Pregão Eletrônico nº 077/2021.

A sessão pública do presente Pregão será realizada no dia 21/12/2021 no mesmo horário aprazado anteriormente na plataforma BLL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AOS 06 de dezembro de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL